

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Decreto n.º 6.751, de 17 de julho de 2023, que homologa a Instrução Normativa n.º 001/2023, a qual regulamenta a composição e a forma de organização e de funcionamento da Comissão Técnica de Anuência Ambiental – CTAA da Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA;

Considerando o Processo Administrativo MEM/009160/2023, elaborado pela Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica de Anuência Ambiental – CTAA da Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA, conforme a Instrução Normativa n.º 001/2023:

I – arquitetura:

Titular: Raquel Ramos Silveira da Mota, matrícula n.º 37598;  
Suplente: Maria Rheingantz Abuchaim, matrícula n.º 20801.

II – biologia:

Titular: Adrise Medeiros Nunes, matrícula n.º 34617;  
Suplente: Marta Soria, matrícula n.º 19515.

III – engenharia agrônômica:

Titular: Sandra Muller Garcia, matrícula n.º 30172;  
Suplente: Aldo Luis Pedra Wendt, matrícula n.º 34620.

IV – engenharia civil:

Titular: Lélío Gomes Brod, matrícula n.º 20828.

V – geologia:

Titular: Atila da Silva Martins, matrícula n.º 42754.

VI – gestão ambiental:

Titular: Alexandre Brayer Martins, matrícula n.º 29808.

VII – Setor de Anuência Ambiental:

Titular: Eliane Mendes da Silva Rozado Moncks, matrícula n.º 29806.

VIII – Gabinete do Secretário Municipal de Qualidade Ambiental:

Titular: Viviane Rodrigues Dorneles, matrícula n.º 41188.

**Art. 2º** A Comissão Técnica de Anuência Ambiental – CTAA é um órgão colegiado de caráter consultivo, normativo e deliberativo que trata sobre as questões relacionadas à anuência ambiental.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 19 de julho de 2023.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**FÁBIO SILVEIRA MACHADO**

Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Victória Avila Rodrigues  
**Código Identificador:DB0BCF5F**

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA N.º 050, DE 24 DE JULHO DE 2023.

*Substitui Gestora da Parceria do Edital n.º 002/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Portaria n.º 023, de 20 de abril de 2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor Juliano Soares Nunes, matrícula n.º 29621, como Gestor da Parceria do Edital n.º 002/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, em substituição da servidora Manoela Silva Rodrigues, matrícula n.º 40152.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 24 de julho de 2023.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**FÁBIO SILVEIRA MACHADO**

Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Victória Avila Rodrigues  
**Código Identificador:66945EB9**

#### GABINETE DA PREFEITA DECRETO N.º 6.751, DE 17 DE JULHO DE 2023.

*Homologa a Instrução Normativa n.º 001/2023, que regulamenta a composição e a forma de organização e de funcionamento da Comissão Técnica de Anuência Ambiental – CTAA da Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA, e dá outras providências.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica homologada a Instrução Normativa n.º 001/2023, que regulamenta a composição e a forma de organização e de funcionamento da Comissão Técnica de Anuência Ambiental – CTAA da Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA, constante em anexo ao presente Decreto.

§1º A Comissão Técnica de Anuência Ambiental – CTAA é órgão colegiado de caráter consultivo, normativo e deliberativo, constituído por servidores responsáveis pelas análises das solicitações de anuência ambiental de competência do Município, na forma do disposto no art. 1º, inciso VIII, da Lei Municipal n.º 6.306, de 29 de dezembro de 2015.

§2º Os membros integrantes da respectiva Comissão serão designados mediante Portaria, a ser expedida pela Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto n.º 6.626, de 26 de agosto de 2022.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 17 de julho de 2023.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita

Registre-se. Publique-se.